


Manuel Fernandes Tomás		<p style="text-align: right;">1820</p> <p><i>A liberdade não desabrochava contra o regime, nem contra o rei ... ela ia apenas iluminar o quadro das nossas instituições antigas, e consumir a lembrança dos opressivos governadores do reino... não é uma revolução contra o rei, é uma restituição aos vassallos, uma restauração apenas</i> (João Maria Telo de Magalhães Colaço)</p> <p><i>Escravos ontem, hoje livre; ontem autómatos da tirania, hoje homens; ontem miseráveis colonos, hoje cidadãos, qual será o vil (não digo bem), qual será o infeliz que não louve, que não bendiga o braço heróico que nos quebrou os ferros, os lábios denodados que ousaram primeiro entoar o doce nome – Liberdade?</i> (Almeida Garrett)</p> <p><i>Em Portugal o despotismo é que é moderno, e a liberdade antiga</i> (Alexandre Herculano)</p>
Revolução liberal e eleição das Cortes Gerais		

● **O velho reino contra o reino unido** – A república dos portugueses, que tinha sido ocupada e protegida por potências estrangeiras, assume-se politicamente como *Reino Unido de Portugal e do Brasil*, instituído em 1816, e com a capital no Rio de Janeiro, enquanto as elites estão repartidas pela emigração, entre Londres e Paris, donde vão emitindo *gazetas* que continuam uma dialéctica facciosa, entre os que advogam o modelo constitucional anglo-saxónico e os que preferem os galicismos políticos, desde a moderação pós-napoleónica ao saudosismo revolucionário. O velho *reino*, com sede em Lisboa, com cerca de três milhões de habitantes, tem cerca de 200 000 pessoas na capital e 60 000 no Porto, sente-se órfão e começa a visualizar-se como simples colónia do Brasil, tendo até de pagar com impostos e soldados as expedições que, do Rio de Janeiro, se fazem contra a Guiana e Montevidéu. E as *gazetas* dos emigrados, especialmente as provenientes de Paris, atacando as decisões do Congresso de Viena, denunciando William Carr Beresford (1768-1854) e criticando a dependência face ao Rio de Janeiro, geram um ambiente de exaltação patriótica, onde se confundem os pretéritos absolutistas e os futuros liberais num *nacionalismo regenerador*, onde os antigos colaboracionistas com os franceses zurzem agora nos que apoiam a protecção britânica. É neste ambiente que surge o motim de Gomes Pereira Freire de Andrade (1752-1817) em 1817, ponto de partida para a revolução desencadeada a partir de 24 de Agosto de 1820. Isto é, os *afrancesados* já podem alinhar com os *reaccionários* que os combateram e perseguiram depois da *Restauração* de 1808; e todos se insurgem contra a dependência do reino face ao Brasil. Por ironia do destino, a plataforma do revolucionarismo vintista, discretamente anti-britânica, epidermicamente anti-brasileira, e vagamente afrancesada, recebe inspiração espanholista, tentando copiar a revolução de Cádiz de 1812. E é nestas teias da *balança da Europa* que vão navegando as facções portuguesas. Há jacobinos iberistas e haverá apostólicos seguidores de Madrid, depois da restauração do absolutismo em Espanha. Isto é, Portugal atinge a dimensão de *pequeno Estado* ou de *Estado secundário*, passando a ficar dependente do

que as potências europeias sobre ele decidirem. Em finais de Janeiro de 1820, em Espanha, é restabelecida a constituição de Cádiz de 1812 depois da revolta de Riego e logo em 2 de Fevereiro, Beresford, escreve a D. João VI, dizendo que *o espírito de mudança espanhol não nos pode ser aqui indiferente*. No dia 20 de Fevereiro, o mesmo Beresford salienta que a Espanha não perderá a ocasião para atacar Portugal, entendendo tal processo como uma espécie de *indemnização* face às perdas americanas. Começa até a falar-se em Espanha numa monarquia única entre Portugal e Espanha que seria *la primera del mundo*. Entretanto, logo em Maio, chega a Lisboa o espanhol D. José Maria Pando, tendo como adido o coronel J. Maria Barrero. Segundo Saldanha da Gama, em carta dirigida a Marialva, então em Paris, veio para revolucionar o reino, até porque fazia parte de uma loja maçónica defensora da união ibérica, visando instalar a capital em Lisboa e instituir sete repúblicas federadas, onde Portugal se repartia por duas delas, a Lusitânia Ulterior e a Lusitânia Citerior. Entre as obras paradigmáticas do vintismo, destaque para o *Portugal Regenerado em 1820*, de Manuel Borges Carneiro, obra que teve três edições em apenas noventa dias.

● **Regeneração** – Revolta no Campo de Santo Ovídio, no Porto, promovida pelo Sinédrio, liderado por Manuel Fernandes Tomás e José da Silva Carvalho, criando-se imediatamente uma *Junta Provisional de Governo Supremo do Reino* (24 de Agosto). Entre o Porto e Lisboa já se usa o chamado telégrafo de tábuas, pelo que as novas chegam à capital quase de imediato.



● **Reacção dos governadores do reino** – Os governadores do reino reagem logo no dia 29, convocando Cortes à maneira tradicional, e nomeando Manuel Borges Carneiro (1774-1833) para se concretizar um acto que havia sido desencadeado pela última vez em 1693, enquanto prometem demitir os oficiais ingleses e não enviar 50 contos para o Brasil, a fim de se sustentarem as expedições ao rio da Prata. Despacham para Leiria um exército e nomeiam o general Álvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Coutinho Póvoas (1773-1852) para parlamentar com os revoltosos, que têm como chefes militares Gaspar Teixeira, Sebastião Cabreira (1763-1833), António da Silveira e Bernardo Sepúlveda.

● **Partido da tropa** – Configura-se, entre as chefias dos revoltosos, uma facção de líderes militares que tanto hão-de ser furiosos radicais do liberalismo, como também extremistas apostólicos, quando apenas eram movidos por motivos corporativos, querendo a demissão dos oficiais ingleses e ficando satisfeitos com o regresso do rei e a convocação de Cortes.

● **Revolta em Lisboa** – Desencadeada por Aurélio José Morais, com o apoio de Bernardo Sá Nogueira, futuro Sá da Bandeira (15 de Setembro), quando se comemorava mais um aniversário da vitória sobre os franceses em 1808. Em 27 de Setembro, fusão das juntas do Porto e de Lisboa em Alcobaca.

● **Excesso de irrealismo** – *Não foi por excesso de liberalismo, mas por excesso de irrealismo e de incompetência política e administrativa, que o movimento de 1820 caiu tão depressa* (José Sebastião da Silva Dias).

● **Revolução ou Restauração?** Ao contrário dos constantes discursos de justificação de certa historiografia, que continuam a amarrar os portugueses a sucessivas revoluções frustradas, a chamada *revolução* de 1820, nas suas *boas intenções*, tenta assumir-se como uma espécie de *regeneração*, visando restaurar a liberdade perdida, tanto pelo *despotismo ministerial* do que virá a designar-se por *absolutismo*, como pelas invasões e protecções estrangeiras que se sucederam à nossa forçada intervenção nas guerras napoleónicas.

● **Os nossos direitos e os dos nossos pais** – Segundo as próprias palavras do *Manifesto*

da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, emitido em 15 de Dezembro de 1820, redigido por Frei Francisco de São Luís, nome beneditino dado Francisco



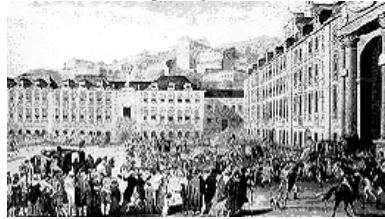
Justiniano Saraiva²⁷ (1766-1845), o futuro Cardeal de Lisboa: *não é uma inovação, é a restituição das suas antigas e saudáveis instituições, corrigidas e aplicadas segundo as luzes do século e as*

circunstâncias políticas do mundo civilizado; é a restituição dos inalienáveis direitos que a natureza lhes concedeu, como concede a todos os povos; que os seus maiores constantemente exercitaram e zelaram, e de que somente há um século foram privados, ou pelo errado sistema de governo, ou pelas falsas doutrinas com que os vis aduladores dos príncipes confundiram as verdadeiras e sãs noções de direito público. As cortes e a constituição não são coisa nova nestes reinos: são os nossos direitos e os dos nossos pais.

● **Militares contra magistrados** – Segundo narra Xavier de Araújo, em *Revelações e Memórias para a história da revolução de 1820*, ter-se-á gerado, em Alcobaga, um conflito entre Sebastião Drago Cabreira e José da Silva Carvalho (1782-1856), com o primeiro a querer partir imediatamente para Lisboa, convocando o povo e o juiz da Casa dos Vinte e Quatro, sem se importar com a sorte da Junta do Porto. Os dois pedem que Frei Francisco de São Luís arbitre a disputa e este convoca então o coronel Bernardo Sepúlveda, o qual é adepto de se acabarem as discórdias, marchando todos juntos até Lisboa, onde se convocariam Cortes, a quem se entregaria o governo do reino. Os adeptos da mudança, que ainda não se qualificam como *liberais*, mas antes como *regeneradores*, vão viver sucessivos conflitos no próprio núcleo director do movimento, com o *partido militar*, encabeçado por António da Silveira e Sebastião Cabreira, a opor-se ao *partido dos magistrados*, liderado por Manuel Fernandes Tomás (1770-1822), com o apoio de Francisco de S. Luís, os chamados *becas* e os *rábulas*. Aliás, os primeiros têm apenas como objectivo a expulsão de Beresford e

dos oficiais ingleses, com o regresso do rei e a convocação das Cortes à maneira tradicional.

● **As três facções** – Mesmo antes do movimento se iniciar, já Portugal está insanavelmente fraccionado. Numa carta que a Junta do Porto dirige à regência, em 3 de Setembro, reconhece-se expressamente: *V. Ex.as sabem que para cúmulo das nossas desgraças se haviam formado, e iam engrossando em Portugal, nessa própria cidade, na pátria da honra e da lealdade, três diversos partidos, que com aparente intuito de salvar a Nação, mas em realidade para salvarem seus particulares interesses, urdiam o indigno projecto, ou de nos entregarem a uma nação estranha (a espanhola), ou de nos manterem debaixo da vergonhosa tutela de outra (a inglesa), ou de derrubarem do trono o nosso augusto soberano, para lhe substituírem o chefe de uma ilustre casa portuguesa (a de Cadaval).*



● **Entre os jacobinos e os homens da tradição** – Contudo, o processo vai acabar por gravitar em torno da competição entre os *jacobinos*, à maneira de Manuel Fernandes Tomás, grupo que *copiava servilmente o panteísmo político da Constituinte, e com ela supunha que a revolução se efectua na sociedade, assim como as leis se votam nas assembleias*, e o os homens da tradição. Os jacobinos são patriotas, soberanistas, nomocratas, mas, como salienta o mesmo autor, *se tinham as ideias, não tinham o país*, enquanto os homens da tradição, *tinham o país, mas não tinham ideias*, isto é, porque não assumem ideias práticas que possam comunicar aos povos, acabam por definharem, levando ao constante drama de a *honra* não poder casar-se com a *inteligência*.

● **A procura de uma revolução evitada** – Acaba por não ter força a hipótese do *partido do meio-termo*, que o autor do *Portugal Contemporâneo* qualifica, muito justamente, como o *partido conservador*. O partido do

meio-termo, onde se destacou o *dilecto discípulo de Canning*, Palmela, *tory*, *não wigh*, num grupo que vai inspirar o *futuro constitucionalismo*, *aristocraticamente concebido* (Oliveira Martins). Uma terceira força, dominante entre os conselheiros de D. João VI, nomeadamente através de Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846), que tem nas Juntas, o estilo de Frei Francisco de São Luís e se expressa, em Lisboa, através do esboço constitucional elaborado pela Academia das Ciências de Lisboa.

● **A impossível moderação** – Com efeito, esta força moderada acaba por não conseguir estabelecer a ponte entre os extremismos que levam à guerra civil. Os desencontros entre estes dois grupos levam, aliás, a sucessivas contradições. A certa altura, principalmente a partir do grupo militar de Lisboa, mais maçonicamente conformado, sai uma facção radical e jacobina que invoca o seguidismo face à revolução de Cádiz e, nessa pressão, até mobiliza elementos adeptos do iberismo, enredando os militares conservadores do grupo da tradição, numa golpada corporativa contra os magistrados, como acontece na *martinhada*. Por outras palavras, miguelistas e setembristas, esses que antes de o serem já o eram, vão impedir o consenso daquilo que poderia ter sido uma solução *artista*, reformadora, que impediria tanto a solução revolucionária como o desespero do regresso ao absolutismo.

● **Governo n.º 1** Governo das **Juntas Revolucionárias** desde 27 de Setembro de 1820, com a fusão dos movimentos em Alcobça e posterior instalação em Lisboa (4 de Outubro).

● A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino instituída no Porto é 24 de Agosto é presidida pelo brigadeiro António da Silveira Pinto da Fonseca, visconde de Canelas², irmão do 2.º conde de Amarante, ligado ao Sinédrio.

● A Junta de Governo de Lisboa é presidida por Manuel António de Sampaio Melo e Castro, conde de Sampaio, com D. José Luís de Castro, conde de Rezende; Principal decano Gomes Freire



de Andrade; Hermano José Braamcamp de Almeida Castelo Branco Sobral (1755-1846), 2.º barão, 1.º visconde (desde 1838) e 1.º conde (desde 1844) do Sobral; Filipe Ferreira de Araújo e Castro (1771-1849); tenente-general Matias José Dias Azedo (n. 1758).

● Com a fusão de Alcobça, em 27 de Setembro, surge uma Junta Provisional do Governo Supremo do Reino cujo presidente é o Principal decano Gomes Freire de Andrade (Lisboa) e o vice-presidente António da Silveira (Porto). Os deputados da mesma são: Hermano José Braamcamp do Sobral; Manuel Fernandes Tomás; Frei Francisco de São Luís; José Joaquim Ferreira de Moura (1776-1829); Conde de Penafiel. é assistida por cinco ministros ou encarregados de negócios: Manuel Fernandes Tomás, ajudado por José Ferreira Borges (1786-1838) e Silva Carvalho (reino e fazenda); Hermano José Braamcamp do Sobral, ajudado por Roque Ribeiro de Abranches Castelo Branco (negócios estrangeiros); Tenente-general Matias José Dias Azedo, ajudado por Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda (1791-1833), 2.º conde de Resende; (guerra e marinha); e José Joaquim Ferreira de Moura.



● Na Junta Provisional Preparatória das Cortes, temos Francisco de Paula Vieira da Silva e Tovar (1774-1852), barão de Molelos; Bento Pereira do Carmo (1777-1845); Manuel António de Sampaio Melo e Castro Torres Lusignham, conde de Sampaio; Filipe Ferreira de Araújo e Castro; Francisco de Lemos Bettencourt; Francisco de Sousa Cirne de Madureira; Francisco Gomes da Silva; Francisco José de Barros Lima; João da Cunha Souto Maior (1767-1850); Joaquim Pedro Gomes de Oliveira; José da Silva Carvalho; José de Melo e Castro Abreu; José Ferreira Borges (1786-1838); José Manuel Ferreira de Sousa e Castro; José Maria Xavier de Araújo² (1786-1860); José Nunes da Silveira; Luís Pedro de Andrade Brederode; Manuel Vicente Teixeira de Carvalho; Pedro Leite Pereira de Melo; e Sebastião Drago Valente Brito Cabreira (1763-1833).

● **A acção de Palmela** – Em Junho, D. Pedro de Sousa Holstein (1781-1850), então

marquês de Palmela, abandona Londres, onde é embaixador, depois de ter sido nomeado ministro dos estrangeiros e da guerra de D. João VI. Conde em 1812, marquês em 1823 e duque em 1833. Tem um encontro confidencial com Francisco S. Luís e os dois chegam a acordo quanto a um modelo moderado de institucionalização de um código constitucional (4 de Outubro).

● **A procura da institucionalização** – A Junta Provisional Preparatória das Cortes emite, então, portaria *solicitando de academias, homens doutos ou prudentes, quaisquer alvitres, lembranças ou conselhos que a pudessem guiar ou ajudar no seu desejo de acertar, base fundamental do seu trabalho* (6 de Outubro).

● **Resposta da Academia das Ciências.** O modelo resulta do trabalho de uma comissão composta por Francisco Trigoso Aragão Morato, Sebastião Francisco Mendo Trigoso (irmão do primeiro), Joaquim José da Costa de Macedo, Bispo de Viseu (D. Francisco Alexandre Lobo), Miguel Marino Franzini, Francisco Nunes Franklím e Manuel José Maria da Costa e Sá, sendo relator o bispo de Viseu. Trata-se de uma terceira via *que, conservando o que havia de essencial na primeira* (o critério de representação da ordem tradicional dos três estados, reunidos separadamente), *recolhesse as vantagens da segunda* (o critério da representação pela população). Prevê, no seu projecto constitucional, 200 deputados, duas dezenas do clero, trinta da nobreza. As votações seriam conjuntas, por voto individual e não por classes. A maioria das restantes respostas apenas aponta para a restauração das Cortes tradicionais (21 de Outubro).

● **Martinhada:** golpe também dito como *embroglio* e como *pavorosa*. Há muito *berreiro* e motins (Rocha Martins). Chefias militares de *exaltados*, com Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda (1763-1838), visconde de Peso da Régua desde 1823, António da Silveira, Joaquim Teles Jordão (1777-1833) e Sá Nogueira, propõem a imediata adopção da Constituição de Cádiz, bem como o afastamento de Fernandes Tomás, São Luís e Silva Carvalho, com a subida à chefia do processo de Gaspar Teixeira, que então proclama: *viva uma Constituição mais liberal que a espanhola* (11 de Novembro).

● **Radicais que viram miguelistas** – António da Silveira será nomeado visconde de Canelas por D. Miguel; Gaspar Teixeira, depois Visconde de Peso da Régua, será marechal de campo de D. Miguel; Joaquim Teles Jordão, que fizera a revolução em Braga, será governador da Torre de S. Julião da Barra. Outros futuros miguelistas acabam recrutados entre alguns exaltados vintistas, como João Gonçalves Mexia, redactor do periódico *O Militar Constitucional*; o barão de Molelos; José Joaquim Rodrigues de Bastos (1777-1862) é secretário das Cortes; o visconde de Santarém; João Baptista Felgueiras (1787-1845) foi secretário das cortes; António Joaquim Gouveia Pinto; José Sebastião de Saldanha (1777-1855); Joaquim Pedro Gomes de Oliveira será conselheiro de Estado com D. Miguel.

● **Contra-martinhada:** Manuel Fernandes Tomás, Frei Francisco de São Luís e José da Silva Carvalho regressam ao poder. Afinal o nosso primeiro processo revolucionário contemporâneo foi rápido e eficaz, embora sem enraizamento. Os chamados moderados retomam o controlo do processo e promovem o desterro dos conspiradores. Assim se adopta uma solução de compromisso que apenas transcreve as instruções eleitorais espanholas, estruturando-se um *partido constitucional* de um vintismo não comandado por *exaltados*

● Como vai, depois, assinalar João Baptista da Silva Leitão de Almeida Garrett (1799-1854): *se o exército perdera a disciplina e não se podia contar com ele, eis que a revolução não podia deixar de ser militar, porque o exército tinha força, quando devia chamar-se povo e exército; fazer a revolução militar e civil; armar imediatamente o povo para que melhor se unissem assim, e mais respeito impusessem a estranhos*. Para Aragão Morato, *a população de Lisboa, à luz dos archotes, veio repor no seu lugar, na noite de 17, os Regeneradores que no dia 11 haviam sido excluídos pela tropa* (17 de Novembro).

● **Os vira-casacas** – As confusões e as rápidas mudanças de campo político hão-de ser o *normal* das *anormalidades* do processo demo-liberal português. Entre aquilo que, um dia, se proclamou, em momento de exaltação, por simples tática ou para poder obedecer-se a uma directiva superior, da

Igreja, da loja ou do próprio monarca, e aquilo que há-de ser a postura permanente de cada um, vai, por vezes uma longa distância. As circunstâncias mudam mais rapidamente que as crenças, enquanto as obediências permanecem, vencendo mudanças de regime, de governo ou de sinais ideológicos oficiais e oficiosos.

● **Francisco Trigoso Aragão Morato** que se assume como não liberal e não regenerador, mas antes como um *moderado*, tem, aliás, posições típicas dessa postura. Em 14 de Fevereiro de 1821 está contra a liberdade de imprensa. Em 15 de Fevereiro, com 32 deputados, vota contra a extinção da censura prévia. Em seguida propõe que no texto constitucional, em vez da expressão *a soberania reside originariamente em a Nação*, surja *a soberania reside essencialmente em a nação*. Defende, com 26 deputados, a existência de duas câmaras. Com sete deputados, vota a favor do veto absoluto do rei, porque *para evitar o despotismo Real, se caía no despotismo ainda pior do corpo legislativo*.

● **Tradição e revolução** – Tradicionalistas e jacobinos publicam, então, manifestos. Os primeiros apelam ao voto nos que professam a religião católica *Fugi dos irreligiosos e escandalosos, ainda que vos digam que são sábios e instruídos*. Os jacobinos proclamam que *instrução e sabedoria são qualidades mui preciosas; pois é claro que um congresso composto só de homens probos e de firme carácter não desempenharia os altos destinos que vão ser objecto de suas tarefas*. A Junta tenta ser neutral e prefere invocar os *luminosos princípios* e a *sábias e profundas bases*.

● **Eleição nº 1 (10 a 27 de Dezembro)** Vitória do situacionismo revolucionário, com alguns deputados tradicionalistas. Abstêm-se os chamados *corcundas* ou *empenados*. Conforme a perspectiva de um vintista arrependido, Almeida Garrett, eis *a única e valente causa da pouca duração e estabilidade do sistema representativo*, quando leva a que *a massa geral, o grande corpo da nação* tenha ficado *impassível e pela maior parte indiferente*, face a uma revolução que, em nome do povo, acaba por perder-se no choque entre o partido militar e o partido dos magistrados.

● Concretiza-se assim um radical-individualismo que não admite corpos intermediários entre o eleitor e o parlamento, gerando-se uma câmara única eleita bienalmente por sufrágio directo, secreto e quase universal para os cidadãos masculinos, dado que apenas não têm direito a voto os analfabetos, os frades, os criados de servir e mais alguns restritos grupos de pessoas.

● O povo escolhe os eleitores e estes os deputados, segundo um regime de sufrágio em três graus. No primeiro grau, dois níveis, por forma pública (cada grupo 200 fogos elege um *eleitor de paróquia*). No segundo grau, reúne-se na sede de cada comarca uma junta de eleitores de paróquia que, de forma secreta, escolhe os *eleitores de comarca* que devem ser o triplo dos deputados a eleger. No terceiro grau, reúne-se na sede da província a junta dos eleitores de comarca que escolhe, de forma pública, os deputados. As eleições paroquiais decorrem em 1 de Dezembro e em 27 reúnem as juntas eleitorais de província.

● Entre os 110 eleitos, há cerca de meia centena de maçons. Segundo José Agostinho de Macedo (1761-1831), *trata-se de eleições para deputados, fazem-se [os maçons] eleger a si, deixando apenas eleger alguns homens para fascinar o vulgo irreflexivo... bem podemos dizer que no Augusto Salão não se via mais que uma loja em trabalhos maçónicos*.

● **Primeira reunião das Cortes** em 24 de Janeiro de 1821. 43 magistrados e outros juristas, 20 lentes e professores, 15 eclesiásticos, 11 militares, 5 proprietários, 3 médicos e 3 negociantes, quase todos oriundos *do centro das sociedades demagógicas e maçónicas*, conforme expressa o então deputado Aragão Morato.

● **O perigo das interpretações retroactivas** – Perspectivar o movimento de apoio às mudanças da segunda metade de 1820, reduzindo-o à força que acaba por sair vencedora de forma monista é continuarmos os vícios das interpretações retroactivas segundo o modelo da *história dos vencedores*. Como observa J. Sebastião da Silva Dias, o vintismo foi *produto de uma coalizão de descontentamentos, com motivações e tipificações irredutíveis, que iam da direita marginalizada à esquerda irredenta, dos fidalgos transmontanos e*

beirões à inteligência radical de Lisboa. O mesmo autor considera, aliás, carecer de base científica a doutrina de que a revolta do Porto e a adesão subsequente das províncias foram obra dos liberais rousseauianos ou afrancesados à 89

● **Palmela chega ao Brasil** – Leva carta que São Luís, em nome da Junta e escreve ao rei, pretendendo que este apareça a moderar as reformas e a fazer concessões para evitar a insurreição, *o que sem dúvida aconteceria se se deixassem em Portugal os revolucionários legislar sem freio e sem receio* (23 de Dezembro).

● **O começo do facciosismo** – Os vintistas, cada vez mais radicais, chamam-se a si próprios *constitucionais* e *patriotas*, enquanto os adversários, cada vez mais apostólicos, os vão qualificando como *pedreiros-livres*, *empenados*, *republicanos* e *jacobinos*. Mas os vintistas replicam e dão aos adversários os títulos de *corcundas*, a designação mais habitual, equivalendo aos *ultras* dos franceses e ao *servis* dos espanhóis. Até o nome de *toupeiras* é utilizado. O facciosismo português começa, pois, a utilizar nomes de guerra, revelando a agressividade típica dos que entendem a luta política como a continuação da guerra civil por outros meios. Mesmo aparentes designações neutras, como a de *absolutistas* contra *liberais*, obedece a uma prévia classificação ideológica que favorece a *história dos vencedores* e lança uma designação pejorativa aos vencidos. Primeiro porque unifica como liberais, muitos grupos que entre si se dividiam; segundo, porque utiliza para os segundos um nome que não corresponde ao conteúdo, dado que, por exemplo, a maior parte do grupo tradicionalista, defensor do consensualismo e uma das principais vítimas do pombalismo, sempre contrário ao absolutismo, nunca deixa de secundar os miguelistas.

Agostinho, José (II), pp. 10 ss.; Bonifácio, Maria de Fátima (2002): 21; Fronteira (II): 216; Lavradio (I): 67; Gomes, Marques (1894): XVII, XX, XXI; Herculano, Alexandre (1873/1983, I): 186; Martins, F. A. Oliveira (1960): 15; Martins, Francisco da Rocha (1929): 311; Morato, Francisco Trigo Aragão: 102, 104, 105, 107, 114; Marques, Oliveira (II): 19; Peres, Damião (VII): 53, 60, 66, 70; Santos, António Ribeiro dos: 124, 125; Serrão, Joel (1970): 59, 60; Soriano, Luz (1887): 52; Valente, Vasco Pulido (1997): 59 ss.; Viana, António (1922, II): 24, 25, 26, 27.

● **Absolutistas e consensualistas** – No período pós-pombalista da *viradeira* de D. Maria I, iniciado em 1777, ainda vivíamos a tensão interna entre os *absolutistas*, saudosos do modelo de Sebastião José de Carvalho e Melo, como o defendia Pascoal José Melo Freire, e os *consensualistas*, próximos do tradicionalismo, representados por António Ribeiro dos Santos, na linha dos juristas da Restauração. As duas linhas tiveram, aliás, uma célebre polémica em 1783, a propósito da elaboração de um *Novo Código*, com os primeiros a assumirem a necessidade de uma *monarquia pura* e de *um rei sem alcunha* e os segundos a defenderem a necessidade das *leis fundamentais* como limite do poder régio, com o regresso à convocação das cortes. Uma tensão semelhante à que se estabeleceu, logo a seguir a 1640, com Sebastião César de Meneses a aproximar-se do absolutismo e Francisco Velasco Gouveia a pugnar pelo consensualismo. De qualquer maneira, a velha nobreza e o velho clero, reformatados, vão tentar manobrar nas ondas da *viradeira*, impedindo aquilo que o *partido dos funcionários* entendia como a modernização ou racionalização do Estado.

● **Pró-britânicos e pró-franceses** – Nos começos do século XIX esta tradicional tensão é superada pela luta que se estabeleceu entre os pró-franceses e os pró-britânicos, gravitando em torno dos embaixadores das duas potências em Lisboa. Os primeiros tinham o General Lannes, enviado de Napoleão, que aqui permaneceu entre Maio de 1802 e Julho de 1804. Os segundos socorreram-se do embaixador Robert Gerald e de dois filhos do rei Jorge III, os duques de Kent e de Sussex (1773-1843), então residentes em Lisboa. Este último, que há-de ser grão-mestre da maçonaria britânica, viveu em Lisboa entre 1801 e 1805. De qualquer maneira, a nossa capital acabou por transformar-se numa espécie de campo de batalha onde as duas potências repartiam influências, desde a nomeação de governantes ao próprio controlo das forças armadas e das polícias, manuseando, sobretudo, as lojas maçónicas disponíveis.

● **Rixas de Campo de Ourique** – Em Julho de 1803, nas chamadas rixas de Campo de Ourique, por ocasião das festas do Corpo de Deus, atingiu-se a dimensão do drama, quando fidalgos anti-pombalistas, apoiados pelos britânicos, tentaram um golpe de Estado, havendo choques com militares portugueses, já apoiantes dos franceses. No dia da procissão do Corpo de Deus chegou-se ao confronto entre elementos da polícia e soldados do regimento de Gomes Freire. Segundo Silva Dias, havia na altura uma ala de *radicalismo aristocrático-político*, liderada pelo marquês de Alorna, pró-francesa, que chegou mesmo a assumir uma aliança com um grupo pró-espanhol, liderado por D. Carlota Joaquina (1775-1830), com o apoio dos agentes de Godoy, quando o governo de Madrid assumia atitudes pró-britânicas. Esta *conspiração dos fidalgos* foi descoberta e contrariada por Tomás António Vila Nova Portugal (1754-1839) e por D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Viveu-se assim um momento dramático, com o governo português a não ter força para adoptar a solução de neutralidade que nos convinha. De facto, o país não tinha capacidade económica nem militar para poder conjugar a solução conveniente para os interesses portugueses. Se optássemos por ceder aos franceses, permitiríamos que os flancos do império ficassem sujeitos à política de corso dos britânicos, mas, secundando estes, seríamos vítimas da política de expansão continental dos franceses a nível do território europeu.

● **A viradeira** – De qualquer maneira, reduzir estas tensões a uma luta messiânica entre progressistas e reaccionários, falando nos estrangeirados pró-franceses como os *liberais* vanguardistas que se opunham aos defensores do *absolutismo*, constitui uma visão deturpada da realidade. Do mesmo modo, erraríamos se os identificássemos com o mero colaboracionismo, vendo nas respectivas manobras um processo de *traição à pátria*. Nem sequer pode perspectivar-se a Corte e o *status* governamental como um uniforme molusco, adepto do *ancien régime*. Estávamos numa era de *viradeira* pós-pombalista, onde, para além das movimentações da política doméstica vivíamos em plenas manobras da *guerra fria* franco-britânica. E quando, a partir de Novembro de 1807 se deu a primeira invasão francesa, com a Corte e a capital transferidas para o Rio de Janeiro, começou o período de *El rei Junot*, eis que o facciosismo passou a viver na esfera de dominação deste, entre os chamados *afrancesados constitucionais*, à maneira de Ricardo Raimundo Nogueira (1746-1827), e o *partido dos fidalgos*, liderado pelo conde da Ega, Aires Saldanha. Os que ficaram em Lisboa foram assim condenados ao *colaboracionismo*, repetindo um pouco do que acontecera com a chegada de Filipe II de Espanha e com algumas semelhanças com a *Europa conosco* dos finais do século XX, onde também hão-de surgir as inevitáveis tentações dos Cristóvão de Moura.

● **O seguidismo galicista** – O primeiro grupo, em 23 de Maio de 1808, chegou à indignidade de, pela voz do juiz do povo, o tanoeiro José Abreu de Campos, e através de Junot, solicitar a Napoleão nos desse *uma constituição e um rei constitucional que seja príncipe de sangue da vossa real família*. Uma súplica redigida pelo médico maçónico dr. Gregório José de Seixas em colaboração com os lentes Simão de Cordes Brandão de Ataíde, Francisco Duarte Coelho (1767-1833) e Ricardo Raimundo Nogueira.

● **Viva o Imperador!** O humilhante documento, que terminava com um sugestivo *Viva o Imperador*, pedia uma constituição *em tudo semelhante à que vossa majestade imperial e real houve por bem outorgar ao Grão-Ducado da Varsóvia, com a única diferença de que os representantes da nação sejam eleitos pelas câmaras municipais, a fim de nos informarmos com os nossos antigos usos*. Solicitava-se, além disso, que fosse o *código de Napoleão posto em vigor*

e que a organização pessoal da administração civil, fiscal e judicial seja conforme o sistema francês. Suplicava-se também que as nossas colónias, fundadas por nossos avós, e com seu sangue banhadas, sejam consideradas como províncias ou distritos, fazendo parte integrante do reino, para que seus representantes, desde já designados, achem em nossa organização social os lugares que lhes pertencem, logo que venham ou possam vir ocupá-los.

● **Os colaboracionistas contra a vil canalha** – O segundo grupo, por seu lado, elaborou um projecto de súplica, redigido pelo conde da Ega, onde se sugeria que o novo rei de Portugal pudesse ser o próprio Junot, à semelhança do que acontecera em Nápoles, dizendo até que a nossa dinastia afonsina era de origem franca e que os franceses apoiaram a restauração de 1640. O colaboracionismo com Junot abrangia os principais sectores da sociedade, desde a Igreja à burocracia estatal, não faltando a própria maçonaria. Mesmo um Mouzinho da Silveira, falava na vil canalha que, contra Junot, queria perturbar a bela ordem em que tudo se acha. Outro colaboracionista era o futuro legitimista José Sebastião Saldanha de Oliveira e Daun, o senhor de Pancas, que foi um dos portadores da súplica da Junta dos Três Estados que se pretendeu entregar a Napoleão.

● **Do Código de Napoleão à primeira polícia política científica** – Também José Joaquim Ferreira de Moura chegou então a traduzir o Código Civil de Napoleão, enquanto Frei António de Santa Bárbara, em *Desengano Proveitoso*, apoiava a ocupação porque assim nos veríamos livres de um governo de estúpidos, sem energia, sem talento e sem patriotismo. Aliás, Junot não se dispensou mesmo de criar a primeira polícia política científica, dirigida por Loison, surgindo, a partir de então o temor de ir para o Maneta, isto é, para a tortura do mesmo oficial ocupante.

● **A esquecida Restauração de 1808** – Acabou por desempatar o processo a revolta popular contra o ocupante, vinda da província, com o apoio do clero e da nobreza local, num processo que teve o seu ponto de partida em 6 de Junho de 1808 no Porto e que, depois, se estendeu a vários outros pontos de um reino que ainda conservava a memória da guerra de restauração da independência de 1640-1668 e uma capacidade de mobilização quase guerrilheira, assente na nossa pequena aristocracia local e no sistema de mobilização militar que intimamente a ligava ao clero e ao povo, nessa *gentry* de um *Ancien Regime* que assegura uma certa ecologia pré-capitalista. Um movimento que, invocando o trono e o altar, se assumiu como reaccionariamente libertador, passando a conciliar-se com os britânicos, aqui desembarcados a partir de Agosto do mesmo ano. Se os povos alinhavam nesta restauração, com o fim da guerra sucederam-se as confusões, nomeadamente com as inevitáveis perseguições aos *afrancesados*, onde pagaram muitos justos pelos *pecadores*, nomeadamente os que colaboraram por ordens da própria Corte portuguesa. De qualquer maneira, é insultuoso o esquecimento a que este movimento de libertação nacional foi votado, só porque alguns historiadores desleixados o incluem num processo de regresso ao absolutismo ou querem encobrir o colaboracionismo de certas personalidades. 1808 é, com efeito, a prova da existência de uma comunidade que tem a vontade de conservar a independência, assim a semeando pelos séculos XIX e XX. Porque Portugal já era nação antes de haver nacionalismo e vai conseguir o milagre de resistir aos balanços da balança de uma Europa onde os interesses da *Realpolitik* irão apagar dezenas de entidades semelhantes, nascidas da espontaneidade medieval. Resta saber se, nesta viragem do milénio, ainda se conservam as sementes desta energia plurissecular que sempre se traduziu na vontade de sermos independentes, segundo as palavras de Alexandre Herculano.

● **O reacionário como libertador** – As chamadas invasões francesas, o único episódio dos séculos XIX e XX em que Portugal se envolveu numa guerra civil europeia, provocam, aliás, uma contradição permanente no nosso *modus vivendi* ideológico, pois que a revolução da *liberté, égalité et fraternité* nos chegou pela violência das baionetas de um estrangeiro ocupante. Assim, o nosso *zé povinho* confundiu a resistência e a libertação nacional com o reaccionarismo e teve que aliar-se às forças vivas do *status do ancien régime*, nomeadamente ao altar e ao anterior aparelho local de poder.

● **De Gomes Freire ao vintismo** – Neste ambiente surgiu o motim de Gomes Freire em 1817, ponto de partida para a revolução desencadeada a partir de 24 de Agosto de 1820. Isto é, os *afrancesados* já podem alinhar com os *reaccionários* que os tinham combatido e perseguido depois da Restauração de 1808; e todos se insurgem contra a dependência do reino face ao Brasil. Por ironia do destino, a plataforma do revolucionarismo vintista, discretamente anti-britânica, epidermicamente anti-brasileira, e vagamente afrancesada, recebe inspiração espanholista, tentando copiar o ritmo dos *doceanistas* da revolução de Cádiz. E é nestas teias da *balança da Europa* que vão navegando as facções portuguesas. Há jacobinos iberistas de inspiração maçónica e haverá apostólicos seguidores de Madrid, depois da restauração do absolutismo em Espanha. Isto é, Portugal atinge a dimensão de mero Estado secundário, passando a ficar dependente daquilo que as potências europeias sobre ele decidissem.

● **A Europa proibindo a nossa luta pela Constituição** – Depois da vitória do vintismo, o governo de Londres, que servia de intermediário entre Lisboa e o Rio de Janeiro, comunica ao soberano Congresso reunido no Palácio das Necessidades que D. João VI aceitaria uma carta constitucional à maneira francesa. As cortes respondem, dizendo preferir que fosse feita uma constituição tanto ou mais liberal do que a de Espanha. Palmela, saído da embaixada de Londres em Junho de 1820, depois de passar por Lisboa revolucionária, chega ao Rio de Janeiro em 23 de Dezembro e, logo em 22 de Fevereiro de 1821, apresentará a D. João VI um projecto de Carta para o rei dar aos seus povos *sem esperar que eles lhe ditassem revolucionariamente a lei*.

● **A frustrada procura do consensualismo** – Já sete anos antes, em 1814, Silvestre Pinheiro Ferreira tinha dado semelhante conselho, sem que ninguém o tendesse. Mas no dia 25 de Fevereiro de 1821, uma revolta de militares liberais no Rio de Janeiro imporá ao rei que a constituição a ser votada em Lisboa seria extensiva ao Brasil. A solução moderada que em Lisboa também fora tentada pela Academia das Ciências e por Frei Francisco de São Luís, em 1820, a única que convinha a autonomia de Portugal e do Brasil, mas que acabaria por naufragar nas

ondas da política externa, pelo que este vazio de legitimidade contribuirá para que se desencadeiem guerras civis, sangrentas ou frias, armadas ou apenas ideológicas. Uma solução moderada que, partindo da nossa constituição histórica, poderia seguir os conselhos de António Ribeiro dos Santos de 1783, misturando o cartismo moderado francês com o constitucionalismo britânico, e que foi também advogada pelo nosso embaixador em Londres, D. Domingos de Sousa Coutinho, o conde do Funchal, em 1822 e 1823. Mas a *Santa Aliança* manobrava e o *sistema Metternich* funcionava. No Congresso de Laybach de Maio de 1821 decidirá esmagar a experiência liberal de Nápoles. Em Verona, entre 20 de Setembro e 14 de Dezembro de 1822, deliberar-se-á que a França destruirá, pela invasão militar, o liberalismo vigente em Espanha. Do Rio de Janeiro, o ministro dos estrangeiros de D. João VI, Silvestre Pinheiro Ferreira ainda ia comunicando às Necessidades o que estava a passar-se, mas o congresso julgava-se soberano. Quando D. João VI regressa a Lisboa, nos primeiros dias de Julho de 1821, é o mesmo Silvestre Pinheiro Ferreira que elabora e acaba por ler o discurso do rei face às cortes, advogando, com realismo, a reunião da legitimidade da monarquia e deputados eleitos pelos povos... por maneira que se jamais o monarca assumindo a si o exercê-lo sem câmara dos deputados se reputaria o governo degenerado em despotismo, bem como passaria ao estado não menos monstruoso de oclocracia, se a câmara dos deputados intentasse exercitar, ela só, o poder legislativo. Ninguém atenderá a esta terceira via, entre o regresso ao absolutismo e o radicalismo jacobino. E os interesses britânicos não-de preferir apoiar o separatismo brasileiro, concretizado no grito do Ipiranga de 7 de Setembro de 1822, pouco antes de entrar em vigor a Constituição portuguesa de 1822, em 23 de Setembro.

● **O liberalismo nomocrático** – Numa primeira fase, o liberalismo português assume-se como radicalmente independentista e nacionalista, perante ocupações e invasões militares estrangeiras e a secessão brasileira, abandonando o internacionalismo maçónico e enraizando-se no consensualismo lusitano, tanto o dos foros medievais como o das teorias da soberania popular dos juristas da restauração. É a fase de Fernandes Tomás e Ferreira Borges que, não aderindo aos terrores da Revolução Francesa, levam a um pan-legalismo arquitectónico. Borges Carneiro, na sessão das cortes de 20 de Outubro de 1821, chega a proclamar que *enquanto se não revogarem aqui trezentas leis, sessenta ofícios, não se faz nada*. Esta postura dá origem à Constituição de 1822.

● **O liberalismo da moderação falhada** – Outro é o liberalismo daqueles que, como Palmela e Silvestre Pinheiro Ferreira, o primeiro como político e o segundo como doutrinador, tentam transformar D. João VI numa espécie de rei-filósofo que, através de uma Carta constitucionalize as estruturas representativas tradicionais. Como dizia Oliveira Martins, *é a moderação à maneira de Luís XVIII com um temperamento análogo, a entendia, uma coisa prática*. É a doutrina do primeiro romantismo, tradicionalista, monárquico, aristocrático, educado no crepúsculo do século XVIII pelas luzes tardias, produzindo o abortado projecto de Novo Código de 1823.

● **O liberalismo do reformismo individualista** – Uma terceira forma de liberalismo é o de Mouzinho da Silveira: *radical, individualista, utilitário, no sistema das suas ideias não encontrava por coisa alguma a tradição: nem histórica nem religiosa, nem aristocrática. é o absolutismo individualista... filiado no sensualismo inglês* (Oliveira Martins). Este liberalismo, se não produz a esperada Carta, gera as reformas estruturais implementadas a partir de 1834, que desmantelam o pluralismo institucional do *ancien régime*, produzindo muito mais efeitos práticos que todas as utopias vintistas.

● **O liberalismo neo-jacobino** – Já com o setembrismo manifesta-se o jacobinismo de emigração, dos estudantes formados pela geração de vinte e incendiados pela revolta do exílio. São os *divodigos* intelectuais, maioritariamente conformados pelo racionalismo francês. Têm em Passos Manuel o seu epígono e na Constituição de 1838, a sua versão moderada.

● **O liberalismo centrista** – Mas a partir do setembrismo forma-se um liberalismo do *juste milieu*, temperamentalmente nacionalizado. Como diz Oliveira Martins, *é um segundo romantismo, individualista sem enjeitar a tradição, e até popular sem deixar de ser brandamente aristocrata*. Assume-se como o herdeiro conservador de um romantismo que fora revolucionário. Profetizado por Alexandre Herculano, corporizado por Rodrigo da Fonseca, recebe sucessivas adesões, com destaque para a de Garrett. Mas só depois de esgotadas as últimas cartadas neo-vintistas do setembrismo e do seu contrário anti-ideológico, o cabralismo, é que tal modelo penetra a realidade, principalmente a partir de 1852, com a conversão de Saldanha e o exemplo de Fontes Pereira de Melo. Se foi o liberalismo da auto-crítica, ainda continua a ser inconformista, saudoso da república romana ou dos foros medievais, repudiando o centralismo jacobino. Tem a sua manifestação na restauração da Carta nos moldes do Acto Adicional de 1852, o armistício moral que põe termo à guerra civil permanente que o pombalismo instaurara.